

À

Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026:

Autor	Vera. Isabelle Pinto Antonello de Souza	
Nº da Emenda 23	(x) Individual () Bancada	
Beneficiário	Secretaria de Educação/ Associação dos Universitários de Rosário do Sul	
Justificativa	Justifica-se a emenda para custeio de transporte dos estudantes.	
Valor destinado	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
Crédito orçamentário	62983	
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade orçamentária	07.03	
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Projeto/ATIVIDADE	Auxílio financeiro à Associação dos Universitários.	
Natureza da despesa/Rubrica	3.3. 50.41	
Dotação Redutora	1971	

Gabinete da Vereadora, em 15 de dezembro de 2025.

Ver. Isabelle Pinto Antonello de Souza

Bancada do PDT